

PROJETO DE LEI Nº. 06, DE 20 de março de 2017.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SÃO SARUÊ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de São José dos Cordeiros**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Sustentável São Saruê.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de São José dos Cordeiros no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável São Saruê, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

São José dos Cordeiros – PB, 20 de março de 2017.

JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal

São José dos Cordeiros – PB, 20 de março de 2017.

**Exmo. Sr. Vereador
José Galdino de Sales
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São José dos Cordeiros – PB**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o seguinte Projeto de Lei que **RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SÃO SARUÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Encaminhamos em anexo mensagem para apreciação desta Casa Legislativa, ao qual solicitamos que após leitura e análise, seja por intermédio de Vossa Excelência, enviado à Plenária para deliberação.

Sem mais, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Jefferson Roberto do N.P. da Silva
JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal



SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

Prefeitura Municipal

favoravelmente, valorizando e melhorando o padrão de vida da classe magisterial do município.

Jefferson Roberto dos Nascimento Pereira da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

DECLARATIVA

São José dos Cordeiros, 27 de Maio de 2014

Além de garantir maior segurança jurídica as relações dos entes envolvidos, através do Consórcio São Saruê, é possível realizar um planejamento regional para investimentos integrados; promover economia em escala (compra compartilhada e diminuição de custos na aquisição de bens e serviços); promover ações de gestão dos serviços públicos municipais de iluminação pública; planejar, assessorar ou executar ações de proteção e gestão do meio ambiente para resíduos sólidos, educação ambiental e controle, fiscalização e licenciamento ambiental; prestar suporte e executar ações de integração das administrações tributárias dos municípios, podendo representá-las perante as administrações tributárias da União e dos Estados, instituir conselhos de contribuintes regionalizados, realizar julgamento em instância administrativa de litígios fiscais suscitados diante da aplicação da legislação tributária municipal, estabelecer programas de fiscalização tributária conjunta, e propor políticas regionalizadas de incentivos fiscais; otimizar o aproveitamento de equipamentos, transferir tecnologias administrativas mútuas e ampliar o espaço de atuação de redes sociais, para os municípios consorciados.

Por todos esses motivos mostra-se imprescindível a participação dos municípios no Consórcio São Saruê, a fim de garantir desenvolvimento estruturante dos municípios consorciados e capaz de satisfazer a necessidade da população envolvida, através de gestão pública eficiente e transparente.

Assim, pela exposição dos motivos estampados acima, encaminhamos este Projeto de Lei para apreciação e renovamos protestos de grande estima e consideração.

Jefferson Roberto do N.P. da Silva
JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal